



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI "R" Nº 40, de 4 de junho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, de obras de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, localizada no centro, nesta cidade.

**Art. 2º** – A Lei "R" nº 34, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 6º** – ...

...

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

...

**Art. 7º** – ...

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 775.683,50 (setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes à instalação da iluminação pública, recapeamento asfáltico, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, que estão orçados em R\$ 302.955,23 (trezentos e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), ressarcindo-se pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R\$ 472.728,27 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

...”

**Art. 3º** – O Anexo Único da Lei "R" nº 34, de 19 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO ÚNICO

#### PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

RUA RAIMUNDO LEONARDI (TRECHO ENTRE R. MAR. FLORIANO E AV. N.SRA. DE FÁTIMA) - CENTRO					
		UD	QUANT.	PU C/BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				33.790,47
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,4	275	1.760,00
1.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	55	19,59	1.077,45
1.3	Arrancamento e remoção de meios-fios, sem aproveitamento - 1111,06m	m3	29,11	92,88	2.703,74
1.4	Demolição de calçada em concreto e bocas de lobo (e=5cm)	m3	92,54	203,99	18.877,23
1.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	121,65	1,09	132,60
1.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	2.372,18	1,32	3.131,28
1.7	Limpeza e preparo do terreno	m2	6.098,20	0,51	3.110,08
1.8	Locação de pistas e calçadas	m2	6.098,20	0,44	2.683,21
1.9	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	1	314,88	314,88
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				9.052,81
2.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	572,6	8,56	4.901,46
2.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	2.863,00	1,45	4.151,35
3	PAVIMENTAÇÃO				148.665,98
3.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	572,6	39,5	22.617,70
3.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	343,56	72,75	24.993,99
3.3	Imprimação c/ CM-30	m2	2.863,00	4,15	11.881,45
3.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	2.863,00	1,15	3.292,45
3.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	206,14	234,49	48.337,77
3.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0km	txkm	3.092,10	1,55	4.792,76
3.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0km - rachão	txkm	12.883,50	1,55	19.969,43
3.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0km - brita graduada	txkm	8.245,44	1,55	12.780,43



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 2

4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				30.024,60
4.1	Escavação mecânica de valas	m3	3,07	10	30,7
4.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto Ø40cm	m	4	29,11	116,44
4.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	1,13	15	16,95
4.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	0,87	7	6,09
4.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	2	1.000,00	2000
4.6	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	1.112,94	24,91	27723,3354
4.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	4	32,77	131,08
5	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				227.984,01
5.1	Lona preta	m2	3.235,20	3,13	10.126,18
5.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3			
5.3	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6cm, fck=35 Mpa - sobre colchão de areia	m2	2.847,08	61,64	175.494,01
5.4	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	323,44	70,93	22.941,60
5.5	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	64,68	70,93	4.587,75
5.6	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso	ud	30	213,02	6.390,60
5.7	Limpeza final	m2	3.235,20	2,61	8.443,87
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				18.584,17
6.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	475,85	16	7.613,60
6.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	14	175	2.450,00
6.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico	m2	6,12	305,4	1.870,57
6.4	Tachão refletivo monodirecional - amarelo	ud	190	35	6.650,00
7	OBRAS COMPLEMENTARES				307.581,47
7.1	RECAPEAMENTO				
7.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	6.018,76	1,57	9.449,45
7.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	6.018,76	1,15	6.921,57
7.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	433,35	234,49	101.616,24
7.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0km	txkm	6.500,26	1,55	10.075,40
7.2	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR				
7.2.1	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	81	65	5.265,00
7.2.2	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato alveolar, inclusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação - conforme projeto	ud	3	15.990,00	47.970,00
7.3	OUTROS				
7.3.1	ILUMINAÇÃO				
7.3.1.1	Poste telecônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ acabamento galvanizado à fogo, seções cilíndricas de diâmetros variados. Sistema de fixação engastado, 6,0m de altura útil, diâmetro de topo 63,0mm, diâmetro da base 88,9mm. Padrão de ref. FLPR06E "Fortlight"	ud	38	1.030,00	39.140,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 3

7.3.1.2	Luminária pública c/ corpo, aro, grade e suporte de fixação em liga de alumínio injetado, c/ juntas vedadoras resistentes ao calor, difusor de acrílico cristal transparente, porta lâmpada c/ corpo de porcelana, rosca E-40, refletor de alumínio brilhante de alto rendimento, resistente a altas temperaturas, c/ suporte de fixação p/ poste 63,00mm, p/ 01 lâmpada vapor sódio de 400W. A cor da pintura da luminária será definida pela prefeitura de Toledo. Deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios da luminária, realizados em laboratórios oficiais reconhecidos por órgãos nacionais e/ou internacionais: ensaio de grau de proteção, ensaio fotométrico - curvas de utilização e rendimento. Padrão de referência AMBAR 3 Schreder ou similar e semelhante	ud	38	980	37.240,00
7.3.1.3	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V, c/ selo PROCEL - fornecimento e instalação	ud	38	60	2.280,00
7.3.1.4	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400W/220V/60Hz D.T.65, uso interno, integrado, alto fator de potência - fornecimento e instalação	ud	38	105	3.990,00
7.3.1.5	Caixa polimérica tipo CNP2, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste, p/ comando do sistema de iluminação - fornecimento e instalação	ud	6	220	1.320,00
7.3.1.6	Caixa polimérica tipo CNPH, p/ medição, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste - fornecimento e instalação	ud	6	300	1.800,00
7.3.1.7	Trilho p/ fixação rápida de disjuntores NEMA - fornecimento e instalação	ud	12	4,44	53,28
7.3.1.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN40mm (1.1/2"), tipo semi pesado - inclusive conexões	m	120	50	6.000,00
7.3.1.9	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa asfáltica, fechamento de valas e recuperação da calçada e gramado - fornecimento e instalação	m	650	4,21	2.736,50
7.3.1.10	Conector parafuso fendido split-bolt - p/ cabo 10mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	ud	100	1,92	192,00
7.3.1.11	Cabo isolado PVC 450/750V 2,5mm <sup>2</sup> resistente a chama	m	810	3,71	3.005,10
7.3.1.12	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 6mm <sup>2</sup> anti-chama	m	2.000,00	7	14.000,00
7.3.1.13	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 10mm <sup>2</sup> anti-chama	m	280	9	2.520,00
7.3.1.14	Caixa de passagem 30x30x40 c/ tampa e dreno brita	ud	50	157,83	7.891,50
7.3.1.15	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens - fornecimento e instalação	ud	6	198	1.188,00
7.3.1.16	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W	ud	6	24,06	144,36
7.3.1.17	Haste copperweld 5/8x3,0m c/ conector	ud	44	33,25	1.463,00
7.3.1.18	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	6	56,83	340,98
7.3.1.19	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	6	68,65	411,90
7.3.1.20	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	6	94,53	567,18
<b>TOTAL (RUA RAIMUNDO LEONARDI)</b>					<b>775.683,50</b>

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 4

### LEI "R" Nº 41, de 4 de junho de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução das obras de urbanização na Avenida Maripá, no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de urbanização na Avenida Maripá, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a BR-467, no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade.

**Art. 2º** – A Lei "R" nº 43, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 6º** – ...

...

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

...

**Art. 7º** – ...

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 3.229.544,68 (três milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes à instalação da iluminação pública, recapeamento asfáltico, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, que estão orçados em R\$ 1.373.318,75 (um milhão trezentos e setenta e três mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), ressarcindo-se pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R\$ 1.856.225,93 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

..."

**Art. 3º** – O Anexo I da Lei "R" nº 43, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

### "ANEXO ÚNICO

#### PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMÉRICA					
		UNID	QUANT.	PU C/BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				39.991,45
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00	1.760,00
1.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	62,00	19,59	1.214,58
1.3	Arrancamento e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 64,75m	m3	1,70	92,88	157,90
1.4	Demolição e remoção de calçada de concreto	m3	66,86	203,99	13.638,77
1.5	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	33,36	23,80	793,97
1.6	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	66,41	1,09	72,39
1.7	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	1.378,10	1,32	1.819,09
1.8	Limpeza e preparo do terreno	m2	20.289,72	0,51	10.347,76
1.9	Locação de pistas e calçadas	m2	20.289,72	0,44	8.927,48
1.10	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	4,00	314,88	1.259,52
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				280.698,77
2.1	Movimento de Terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	4.697,22	8,56	40.208,20
2.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	12.075,08	1,45	17.508,87
	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1º categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8m³/11hp), frota de 5 caminhões basculantes de 14 m³, DMT de 3 km e velocidade média 20 Km/h. Af 12/2013	m³	13.738,86	16,23	222.981,70
3	PAVIMENTAÇÃO				599.626,00
3.1	PISTA				
3.1.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	1.732,76	39,50	68.444,02
3.1.2	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	1.299,57	72,75	94.543,72
3.1.3	Imprimação c/ CM-30	m2	8.663,79	4,15	35.954,73



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 5

3.1.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	8.663,79	1,15	9.963,36
3.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	623,79	234,49	146.272,52
3.1.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	9.356,89	1,55	14.503,18
3.1.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	38.987,10	1,55	60.430,01
3.1.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	31.189,68	1,55	48.344,00
3.2	CICLOVIA				
3.2.1	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	347,67	72,75	25.292,99
3.2.2	Imprimação c/ CM-30	m2	3.476,73	4,15	14.428,43
3.2.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	3.476,73	1,15	3.998,24
3.2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	250,32	234,49	58.697,54
3.2.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	3.754,80	1,55	5.819,94
3.2.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	8.344,08	1,55	12.933,32
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				404.488,60
4.1	Escavação mecânica de valas	m3	628,80	10,00	6.288,00
4.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	795,00	29,11	23.142,45
4.3	Assentamento, rejuntamento tubo concreto simples ø60 cm	m	88,00	56,60	4.980,80
4.4	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	414,38	15,00	6.215,70
4.5	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	74,04	7,00	518,28
4.6	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	21,00	1.000,00	21.000,00
4.7	Caixa de ligação	ud	8,00	463,53	3.708,24
4.8	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	5.200,57	24,91	129.546,20
4.9	Meio-fio pré-moldado	m	4.021,43	41,20	165.682,92
4.10	Meio-fio rótula h=46cm	m	135,44	92,68	12.552,58
4.11	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	795,00	32,77	26.052,15
4.12	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 600 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	88,00	54,56	4.801,28
5	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				544.903,82
5.1	Lona preta	m2	5.649,58	3,13	17.683,19
5.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3			
5.3	Calçada em concreto desempenado e=5cm, sobre lastro de brita e=3cm, c/ bordas de tijolo maciço, conforme padrão da Prefeitura de Toledo	m2	2.090,16	34,10	71.274,43
5.4	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6 cm, fck 35 Mpa - sobre colchão de areia	m2	4.966,83	61,64	306.155,40
5.5	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	524,84	70,93	37.226,90
5.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	157,89	70,93	11.199,14
5.7	Concreto poroso (e=7,0cm), sobre lastro de brita compactada (e=3,0cm)	m3	90,05	651,00	58.622,55
5.8	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e simbolo internacional de acesso	ud	100,00	213,02	21.302,00
5.9	Limpeza final	m2	8.214,64	2,61	21.440,21
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				91.697,68
6.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	3.271,74	16,00	52.347,84
6.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	126,50	175,00	22.137,50
6.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico	m2	56,36	305,40	17.212,34
6.4	Pórtico luminoso c/ painéis de mensagens variáveis, completo - fornecimento e instalação - conforme memorial	ud			
7	OBRAS COMPLEMENTARES				1.264.998,41



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 6

7.1	RECAPEAMENTO				
7.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	39.362,55	1,57	61.799,20
7.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR1-C	m2	42.859,21	1,15	49.288,09
7.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	2.959,98	234,49	694.085,71
7.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	44.399,70	1,55	68.819,53
7.2	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR				
7.2.1	Flor/buxinho/cica	ud	102,00	51,59	5.262,18
7.2.2	Flor mini lantana amarela/roxa	m2	443,35	34,72	15.393,18
7.2.3	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	19.163,97	7,45	142.771,60
7.2.4	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	218,00	65,00	14.170,00
7.2.5	Lixeira metálica fixada em base tubular de Ø2.1/2"x2,0mm - h=1,55m livres e 20cm chumbado em uma broca de Ø20 c=30cm de profundidade, sendo a lixeira em chapa Nº18, perfurada c/furos de Ø8,0mm circular Ø320mm de "boca"; altura do cesto h=320mm; pintura "epóxi" eletrost.; solda mig; a fixação será com parafuso 10mm e porca-rebite 10mm; fundo c/tampão metálico. Completa conf.projeto	cj	33,00	491,63	16.223,79
7.2.6	Defensa em aço carbono, pintura epóxi amarela, diâmetro de 4" ou aprox. 10cm, chapa 11 e=3mm, c/ altura total de 120cm e altura livre de 70cm, instalado/chumbado, inclusive acessórios - conforme projeto	ud	93,00	730,25	67.913,25
7.2.7	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato alveolar, incluso assentos, painel de mídia e sistema de iluminação	ud	4,00	15.990,00	63.960,00
7.2.8	Conjunto de mesa quadrada de concreto c/ tabuleiros p/ jogos de dama e xadrez, c/ bordas arredondadas, acompanha 4 banquetas quadradas de concreto. A banquetta tem 52cm de altura c/ a base de 30x30cm. A mesa tem 90x90cm c/ 80cm de altura. As mesas e banquetas deverão ser chumbadas em bloco de concreto	cj			
7.2.9	Banco em concreto armado aparente, sem encosto e pintado - conforme Proj. Arquitetônico (2,06m cada)	ud	54,00	395,16	21.338,64
7.2.10	Bicicletário confeccionado em viga "U" 50x127x50mm na chapa 11 com 2,10m de comprimento, c/ galvanização e pintura vermelha, loop feito c/ ferro chato 3/8 em formato espiral c/ diâmetro de 70cm c/ galvanização e pintura verde. Fixado em viga baldrame c/ parafuso - conforme projeto	ud	46,00	955,94	43.973,24
8	SERVIÇOS NOVOS - AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMÉRICA				3.139,94
8.1	ILUMINAÇÃO				
8.1.1	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa asfáltica, fechamento de valas e recuperação da calçada e gramado - fornecimento e instalação	m	745,83	4,21	3.139,94
TOTAL (AVENIDA MARIPÁ)					3.229.544,68

..."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 7

### **LEI "R" Nº 42**, de 4 de junho de 2019

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a cumprir o acordo firmado nos Autos nº 0012835-81.2017.8.16.0170, de Ação Ordinária de Cobrança, movida pela empresa MSC PLAYGROUND LTDA. – EPP em face do Município de Toledo, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica:

I – ao Município de Toledo, a assunção e o cumprimento da obrigação de pagar à autora da ação a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 6.666,66 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) cada, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei;

II – à empresa MSC PLAYGROUND LTDA. – EPP a obrigação de, recebido o valor mencionado no inciso anterior, dar ao Município de Toledo quitação ampla, geral, irrestrita e irrevogável do valor objeto da Ação referida nesta Lei, assim como das custas e honorários advocatícios dela decorrentes.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 562**, de 4 de junho de 2019

Regulariza a denominação da Rua das Laranjeiras, situada no Loteamento Paraíso, bairro Vila Operária, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se a denominação da Rua das Laranjeiras, tendo em vista que em alguns documentos ainda consta como "rua sem denominação", não existindo ato oficial de sua denominação, em especial para fins de averbação/retificação, perante o Ofício Imobiliário competente, em matrículas de imóveis nela situados;

considerando o contido na Diligência Registral nº 1726/2019, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, e no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.951, de 3 de junho de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica regularizada a denominação da **Rua das Laranjeiras**, via pública de sentido Sul-Norte, que tem início, em sua extremidade Sul, no entroncamento das Ruas Guarati e Pitanga, e término, em sua extremidade Norte, na Avenida Maripá, no Loteamento Paraíso, bairro Vila Operária, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 9

### **DECRETO Nº 563**, de 4 de junho de 2019

Altera o Decreto nº 289/2018, que fixou preços públicos para utilização de espaços nos Centros de Eventos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 302 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 37/2019, de 10 de maio de 2019, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 289, de 9 de março de 2018, que fixou preços públicos para utilização de espaços nos Centros de Eventos do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

§ 4º – É vedada a realização, na área externa dos pavilhões de eventos dos Centros de Eventos “Dezire Clemente Refosco” e “Ismael Vicente Sperafico”:

I – de campeonatos de som e de som automotivo;

II – de apresentações artísticas e quaisquer outros eventos que gerem ruídos acima dos níveis legalmente permitidos.

§ 5º – É de responsabilidade do cessionário do espaço a observação dos níveis de emissão de som dentro dos parâmetros permitidos, aplicando-se-lhe as penalidades por eventual infração, nos termos do Código de Posturas do Município e do Regulamento dos Centros de Eventos.

§ 6º – Não se aplica a vedação referida no § 4º deste artigo a eventos promovidos pelo Município ou com ele realizados em parceria.

...

**Art. 4º** – ...

...

§ 1º – Caso o solicitante venha a cancelar a reserva do espaço nos Centros de Eventos, o cancelamento deverá ser efetuado mediante protocolo dirigido à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º – Caso não seja observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, contado da data do protocolo, serão aplicadas as seguintes penalidades ao solicitante:

I – em se tratando de eventos para os quais são cobrados os preços públicos fixados no artigo 1º deste Decreto, será dele cobrada multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do preço público correspondente ao evento para o qual o espaço havia sido reservado, além de ser a ele vedada qualquer reserva futura até o integral pagamento daquela multa;

II – em se tratando de eventos isentos do preço público, a entidade ou solicitante não poderá realizar nova reserva de qualquer espaço dos Centros de Eventos pelo período de 6 (seis) meses, sendo este prazo dobrado em caso de reincidência de cancelamento nos últimos 12 (doze) meses, além de serem canceladas eventuais reservas já efetuadas em seu favor.

§ 3º – O disposto no inciso II do parágrafo anterior será aplicado, também, para as entidades ou instituições que realizarem reservas, obterem a autorização e não utilizarem efetivamente o espaço para o evento inicialmente especificado na reserva.

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JOZIMAR POLASSO**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 10

### **PORTARIA Nº 361**, de 3 de junho de 2019

Constitui o Grupo de Estudos relativos à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no ensino público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 432/2019-SMED, de 27 de maio de 2019, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituído o Grupo de Estudos relativos à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no ensino público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Marlize Justina Miquelon e Márcia Vanderléia Dalgallo, representantes da Secretaria Municipal da Educação;

II – Doralice Conceição Pizzo Diniz, representante do Conselho Municipal de Educação;

III – Andréia Cristina Ramos da Silva Ikeda e Joslaine Barbieri Foscharini, representantes da Sala de Recursos Multifuncionais e Psicopedagogia/Atendimento Educacional Especializado e Psicopedagogia – SRM/AEE;

IV – Rosangela da Silva Medeiros, representante do Centro de Atendimento Educacional aos Deficientes Visuais – CAEDV;

V – Lucimar Recalcatti Vieira, representante da Escola Bem-Me-Quer – APAE;

VI – Júnior Rasbolt, representante da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos – APADA;

VII – Renice Cecília Gafuri, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD);

VIII – Danúbia Portolan, representante da Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Toledo – VIDA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 362**, de 3 de junho de 2019

Exonera, a pedido, **Angelica Cristina Henick** do cargo de Professor de Educação Infantil T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea

“a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.963, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Angelica Cristina Henick** do cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, a contar **desta data**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 363**, de 4 de junho de 2019

Acrescenta dispositivos à Portaria nº 2/2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Resoluções nºs 03/2006, 28/2011 e 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido nos Pedidos de Providência nºs 36 e 37, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O artigo 1º da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências, conforme Resoluções nºs 03/2006, 28/2011 e 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º – ...

...

XXVI – Tânia Jaqueline Creasso Albertoni, portadora do CPF nº 059.819.599-83, gestora do Convênio nº 1296/2018–SEDU, celebrado com a Secretaria



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 11

de Estado do Desenvolvimento Urbano;  
XXVII – Denise Gomes Hoffmann (titular), portadora do CPF nº 047.030.219-43, e Lucas Fernando Urbik (suplente), portador do CPF nº 085.261.429-25, para a gestão do Convênio nº 275/2018/SEAB, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 364**, de 4 de junho de 2019

Designa Comissão Técnica para efetuar a análise e emitir o respectivo laudo no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 005/2019 e dispõe sobre suas atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 392/2019, de 31 de maio de 2019, da Secretaria da Saúde do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão Técnica para efetuar a análise e emitir o respectivo laudo no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 005/2019, para aquisição do Sistema de Climatização para o Hospital Regional de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Cassandra Mara Portes Ferreira, Enfermeira, Matrícula nº 714751;

II – Marcio André Wathier, Engenheiro Eletricista, Matrícula nº 917521;

III – Wander Douglas Pires de Camargo, Engenheiro Civil, Matrícula nº 887881;

IV – Wagner Fernandes Quinquiollo, Engenheiro Civil, Matrícula nº 893461.

Parágrafo único – A Comissão Técnica de que trata o **caput** deste artigo terá as seguintes atribuições:

I – analisar os documentos de qualificação técnica, como licenças, certidões, atestados e outros;

II – analisar os catálogos/folhetos técnicos ou prospectos do fabricante dos equipamentos cotados que deverão ser apresentados pelas empresas participantes do certame;

III – auxiliar a Comissão Permanente de Licitações, quando necessário, durante o processo

licitatório.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 365**, de 4 de junho de 2019

Designa Comissão para acompanhar a retirada para o local de armazenamento e a posterior devolução dos equipamentos às dependências do Hospital Regional de Toledo e dispõe sobre suas atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 385/2019, de 28 de maio de 2019, da Secretaria da Saúde do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para acompanhar a retirada para o local de armazenamento e a posterior devolução dos equipamentos às dependências do Hospital Regional de Toledo, conforme Contrato nº 330/2019, firmado com a empresa Paraná Mudanças e Transporte de Cargas Ltda., no Pregão nº 50/2019, composta pelos seguintes membros:

I – Cassandra Mara Portes Ferreira;

II – Cleiton Ferrari;

III – Irene da Silva;

IV – Noeli Salete Fornari;

V – Rosangela Carraro Araujo.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo, a quem caberá a fiscalização da execução e da qualidade dos serviços, terá as seguintes atribuições específicas:

I – conferir os equipamentos a serem transportados, devendo ser listados e registradas as intercorrências verificadas;

II – verificar o local onde serão armazenados os equipamentos, o qual deverá ser limpo, higiênico e organizado;

III – acompanhar a forma de armazenamento, para que seja segura e para que se observe o devido cuidado com equipamentos sensíveis;

IV – verificar se os equipamentos estão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 12

corretamente embalados e acondicionados em caixas e/ou similares;

V – acompanhar e conferir o carregamento e descarga dos equipamentos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 366**, de 5 de junho de 2019

Nomeia **Melissa Mareth da Costa** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Melissa Mareth da Costa** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **6 de junho de 2019**, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 367**, de 5 de junho de 2019

Nomeia **Luana Kelly Rezende** no cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Luana Kelly Rezende** no cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **6 de junho de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 368**, de 5 de junho de 2019

Altera a Portaria nº 54/2013, que constituiu a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.099, de 29 de maio de 2012,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 215/2019-SMMA, de 3 de junho de 2019, da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 54, de 8 de janeiro de 2013, que constituiu a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...  
...  
...”

IV – Valdílea Mendes da Silva, Auxiliar em Serviços Gerais I.

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

**CONVOCAÇÃO Nº 05**

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 355/2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:**

LUCIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA  
MARIA APARECIDA BOIKO DO PRADO

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 12 de junho de 2019**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2019.

WILLIAN MURIEL VOSS  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Portaria nº 355/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019**

**CONVOCAÇÃO Nº 03**

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 355/2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:**

CIBELE CRISTINA PARDINI  
IVANI DE OLIVA PEREIRA

**PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:**

CREUSA FREITAS DE AQUINO

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 12 de junho de 2019**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2019.

WILLIAN MURIEL VOSS  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Portaria nº 355/2019



### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

**CONTRATADA:** FLAVIANA NUNES DA SILVA ZANONI  
04208985909

**ENDEREÇO:** Rua Pioneira Regina Marson Badan, 215,  
Bairro: Jardim Iguaçu, CEP: 87.060-160

**CIDADE:** Maringá **Estado:** Paraná

**OBJETO:** Contratação da empresa FLAVIANA NUNES DA SILVA ZANONI 04208985909 CNPJ: 28.968.597/0001-81 (ZANONI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), por processo de Inexigibilidade, para realizar oficina de palhaço para alunos do Circo da Magia, alguns professores da escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker ligados ao conteúdo de artes, bem como apresentação do Espetáculo Teatral  Brincando de Circo  realizado no Picadeiro do Circo da Magia da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), para realização de duas atividades totalizando 4h30, estando incluídos todos os custos com pró-labore, alimentação, hospedagem, impostos (ISS, INSS e IRPF) e demais custas decorrentes da contratação. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente da contratada, até o dia 21/06/2019, mediante apresentação de nota fiscal ao término da prestação dos serviços.

**EXECUÇÃO:** O trabalho será realizado no Circo da Magia da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker no dia 08/06/2019. A oficina acontecerá das 14h as 17h. O Espetáculo acontecerá das 20h as 21h30m. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

**PROPONENTE:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio fio e sinalização viária na Avenida Maripá com Avenida Adão Geiss, neste município de Toledo - PR. Conforme Projeto Básico, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da

assinatura do contrato; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de até 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0347/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio fio e sinalização viária na Avenida Maripá com Avenida Adão Geiss, neste município de Toledo - PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 83.369,09 (oitenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Contrato firmado em 05 de junho de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2019.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produto derivado de britagem (pedra britada nº 2), conforme Termo de Referência anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 21 de JUNHO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.909.000,00 (um milhão e novecentos e nove mil reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos veterinários, para os animais (gatos e cães) provenientes de abandono na rua e de denúncias do Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal de Toledo/PR, através da Secretaria de Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 21 de JUNHO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 75.246,36 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 15

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 015/2019

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de 02 (dois) Ecopontos de Coleta de Materiais Recicláveis e Resíduos da Construção Civil (RCC), nos Bairros Vila Panorama e Jardim Europa/América, no Município de Toledo/Pr, conforme o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos de Toledo, Convênio SEMA nº 03/2018, firmado entre a Prefeitura de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:**

#### Lote 01:

- A empresa **CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta para o item 01 no valor de R\$ 380.794,30 (trezentos e oitenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), e para o item 02, no valor de R\$ 370.771,13 (trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e um reais e treze centavos), perfazendo um valor global de R\$ 751.565,43 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos);
- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta para o item 01 no valor de R\$ 405.293,31 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), e para o item 02 no valor de R\$ 385.226,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor global de R\$ 790.519,64 (setecentos e noventa mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 05 de junho de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 017/2019

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para a execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação da Escola Municipal Antonio Scain, localizada na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, nº 655, Loteamento Jardim Filadélfia, Bairro Jardim Pancera, neste município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:**

#### Lote 01:

- A empresa **CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 373.379,13** (trezentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos);
- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 378.407,54** (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- A empresa **AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA - ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 396.684,42** (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);
- A empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 396.754,85** (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- A empresa **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 418.755,79** (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 05 de junho de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 16

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 7, de 3 de junho 2019

Referenda Contrato de Comodato, celebrado entre o Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional do Paraná, e a Prefeitura Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda Contrato de Comodato, celebrado entre o Serviço Social da Indústria – SESI Departamento Regional do Paraná e a Prefeitura Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - Fica referendado o Contrato de Comodato, celebrado entre o Serviço Social da Indústria – SESI Departamento Regional do Paraná e a Prefeitura Municipal de Toledo, cujo objeto é cedência de imóvel.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 3 de junho de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 13, de 05 de JUNHO de 2019.

**Delibera pela aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2020 da Política Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 05 de junho de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Política Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 05 de junho de 2019.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2017-2019



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 17

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 14, de 05 de JUNHO de 2019.

#### **Delibera pela aprovação do Balancete Demonstrativo das despesas realizadas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 1º quadrimestre de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 05 de junho de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao primeiro quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 05 de junho de 2019.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**

Presidente do CMAS  
Gestão 2017-2019

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 15, de 05 de JUNHO de 2019.

#### **Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no município de Toledo referente ao 1º trimestre de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 05 de junho de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução 27, de 07 de outubro de 2015 que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no município de Toledo referente ao 1º trimestre de 2019 (janeiro, fevereiro e março).

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 05 de junho de 2019.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**

Presidente do CMAS  
Gestão 2017-2019



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 06 de Junho de 2019

Edição nº 2.331

Página 18

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TOLEDO/PR – CMDI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária no dia 10 de junho de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira. Toledo-Paraná. Tendo como ponto de pauta:

- Deliberar sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2020, relativo ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Toledo, 05 de junho de 2019.

**CLÓVIS LOTHAR BREMER**  
Presidente do CMDI

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2019 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, **no dia 10 de junho de 2019 - às 09h30**, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-Paraná. Tendo como ponto de pauta:

- Deliberar sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2020, referente ao Orçamento Criança.

Toledo, 05 de junho de 2019.

**CINTHIA REGINA BRUN**  
Presidente do CMDCA

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.